

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1246 de 23/08/99

DECRETO Nº 9757/99
de 26 de agosto de 1.999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 529.400,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 529.400,00 (Quinhentos e Vinte Nove Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
15.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	34.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
60.10-1375428.2032	Convênio SUS - Plena	
60.10-3120-SIH	Material de Consumo	145.400,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. do Decreto nº 9757/99 - fls. nº 02.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção De Creches e IMIS	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

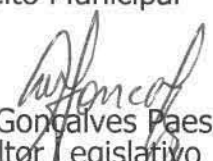
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00
60.10-1375428.2032	Convênio SUS - Plena	
60.10-3131-SIH	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
60.10-4110-SIH	Obras e Instalações	15.400,00
60.10-4120-SIH	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

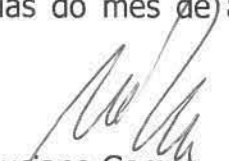
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos